



# *Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*

ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2022**

### **Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado n°004/2022**

**Cargo: AGENTE SOCIAL DO CRAS**

**Assunto: Recurso Administrativo oferecido pelo candidato Thyago Oliveira Santos.**

### **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

O candidato Thyago Oliveira Santos, portador do CPF/MF nº480.026.168-63 e RG nº58.718.619-7, residente e domiciliado na Rua Acre, nº414, Vila Beatriz, Águas de Lindóia-SP, apresentou, tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO em relação à classificação preliminar do Edital nº001/2022 do Processo Seletivo Simplificado n]004/2022 – Para Contratação Temporária ao cargo de Agente Social do Cras, publicada em 21/06/2022 no site da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG, que o classificou em 12º lugar no certames, sob o fundamento de que **“...no ato da inscrição apresentei o laudo de PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) e o mesmo não foi ressaltado nas vagas reservadas para os Candidatos Deficientes, como publicado no Edital na folha 6 do parágrafo 7.1 ao 7.7. Assim peço uma revisão do resultado preliminar, disponibilizado as vagas reservadas aos Deficientes.”**

Examinado o recurso administrativo apresentado pelo candidato Thyago Oliveira Santos, compulsando os documentos apresentados pelo mesmo no ato da inscrição ao cargo de Agente Social do CRAS, verifica-se que o LAUDO DE PCD não foi anexado a ficha no ato da inscrição, tendo o recorrente anexado somente agora quando da apresentação de sua peça recursal.

Pois, em conformidade com o Edital nº001/2022 do Processo Seletivo Simplificado n]004/2022 – Para Contratação Temporária ao cargo de Agente Social do CRA, os candidatos com deficiência no ato da inscrição deverão apresentar o Laudo Médico, de acordo com o item 7.4, já o item 7.5 prescreve que o candidato que não atender o disposto no subitem 7.4, do edital, terá seu nome incluído somente na listagem geral do Processo Seletivo Simplificado, senão vejamos:

7.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o



## *Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*

**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como a provável causa da deficiência.

7.5 O candidato que não atender o disposto no subitem 7.4, deste edital, terá seu nome incluído somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado e aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, por meio de laudo médico, caso tenha requerido inscrição como tal, além de constar seu nome na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado, também constará na listagem específica para deficientes.

7.6 A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato.

7.6.1 O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

Pelo exposto, em face as razões expendidas acima, DECIDE conhecer as razões do recurso administrativo interposto pelo candidato THYAGO OLIVEIRA SANTOS e NEGAR-LHE PROVIMENTO em face ao não atendimento dos itens 7.4 e 7.5 do Edital nº001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº004/2022 para contratação temporária de Agente Social do CRAS, mantendo a classificação preliminar publicada em 21 de junho de 2022.

Monte Sião, 28 de junho de 2022.

### **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2022**

- PRESIDENTE: BENEDITO SIMÕES**
- VICE-PRESIDENTE: ANA MARIA SOUZA VIEIRA**
- SECRETÁRIO: ALINE BUENO**
- MEMBRO: ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA**